



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18940098/0001-22 Exercício:2026

DECRETO Nº 18 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2891

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200,00**

02 02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
650	08.244.0004.2388.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	200,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	000 000	RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
40	04.122.0002.2215.0000	ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA	-200,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	000 000	RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	

-200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 09 de FEVEREIRO de 2026

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
LOURIVAL CAVINI JUNIOR

A conformidade com o protocolo pode ser verificada em:
<https://se.pro.gov.br/assinador-digital>



CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 018 de 09 de fevereiro de 2026, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

Sílvio Antônio Félix
Secretário de Governo
CPF 876.059.376-87

foi afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade e dou-lo.

Bueno Brandão/MG, 09 de fevereiro de 2026.